



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO N° DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o aumento do Vício em pornografia e suas consequências sociais.

Nos termos do artigo 5º, inciso II, alínea b e do artigo 9º, do ATC nº 1/2023 solicito que esta Audiência Pública seja realizada no formato semipresencial, com possibilidade de participação remota dos Senadores e Senadoras e dos convidados indicados.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Doutor Miguel Soriani, Psicoterapeuta especializado em Vício em Pornografia;
- a Doutora Ana Paula Vecchi, Pediatra e Coordenadora do Departamento de família da Associação Médico Espírita do Brasil (AME Goiânia);
- o Doutor Marcello Danucalov, Psicobiólogo e filósofo clínico integral;
- o Senhor David Riker, Teólogo e Filósofo; Pós-graduando em Sexualidade Humana;
- a Senhora Letícia Balducci, Especialista em Sexualidade Humana;
- o Doutor Mizael Silva, Psicólogo e Vice-Presidente do Instituto Infância Protegida;
- o Senhor André Henrique de Siqueira, Coordenador de Estudo Sistematizado da Federação Espírita Brasileira e pesquisador na área de Ciência de Dados e Inteligência Artificial aplicados à área de educação;

SF/23644.17538-00 (LexEdit)

- representante Ministério Público;
- representante Polícia Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O vício em pornografia pode ser descrito como uma busca obsessiva pelo prazer sexual através da visualização de material pornográfico e/ou masturbação. Esse consumo excessivo traz uma preocupação crescente com os efeitos negativos para a saúde mental, bem-estar e relacionamentos dos indivíduos.

Os estudos mostram cada vez mais claramente que o que as pessoas consomem online tem o potencial de afetá-las, tanto positiva quanto negativamente. De acordo com estatísticas de 2020, o site de pornografia mais popular, o Pornhub, recebeu cerca de 3,5 bilhões de visitas por mês. Ademais, os dados evidenciam que cerca de 75% dos homens e 35% das mulheres consumiram pornografia pelo menos uma vez no ano anterior.

Além disso, com a proliferação da tecnologia e da internet, a pornografia é mais acessível do que nunca, disponível em uma variedade de plataformas e a qualquer hora do dia. Com isso, tornou-se cada vez mais difícil para os pais e educadores controlarem o acesso de crianças e jovens a esse conteúdo. Essa falta de controle pode expor os jovens a um material deficiente e potencialmente prejudicial, aumentando a necessidade de discutir formas de proteger os jovens da exposição à pornografia.

Pesquisas sugerem que a pornografia pode ter efeitos prejudiciais, incluindo mudanças no cérebro, aumento da ansiedade e depressão, diminuição da satisfação sexual e da intimidade nos relacionamentos, e até mesmo o aumento da propensão para comportamentos sexuais de risco.

Outro aspecto importante que precisamos considerar é que o aumento da pornografia na sociedade além dos efeitos negativos aos indivíduos traz

consequência negativas para a comunidade em geral, tais como o encorajamento de exploração sexual de mulheres e crianças, que muitas vezes são vítimas de abuso e coação para produção de conteúdo que atenda o aumento da demanda por esse tipo de material, a objetificação e desumanização das pessoas e o aumento de outros crimes diretamente ligados a produção de pornografia.

Dessa forma, é importante que essa Casa não se exima desse importante debate e compreenda os riscos que o uso da pornografia e seu vício trazem para a sociedade, bem como às formas adequadas de seu combate.

Diante do exposto peço o apoio de meus pares para a aprovação desse importante requerimento.

Sala da Comissão, 7 de março de 2023.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**